



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
L.º 30/1031/26

LEI MUNICIPAL Nº 1357/2026
DE 23 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de até R\$ 3.547.253,97 (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta
e três reais e noventa e sete centavos).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE EDUCACAO
02.006.12.361.0015.2.037.	MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR /PNATE/ESTADO/25%
170 - 3.3.90.39.00.00 15760000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	JURÍDICA 3.547.253,97

Total da Suplementação: 3.547.253,97

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de
recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa
nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita:

1.7.2.4.51.01.01.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação
	3.547.253,97

Total da Receita: 3.547.253,97

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E
TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito